



PROGRAMA DE  
DESENVOLVIMENTO  
RURAL 2014-2020

## **ADITAMENTO AO ANÚNCIO DE ABERTURA N.º 01/Operação 4.0.2/2016**

### **INVESTIMENTOS EM PRODUTOS FLORESTAIS NÃO IDENTIFICADOS**

#### **NO ANEXO I DO TRATADO**

**(Portaria n.º 150/2016, de 25 de maio)**

### **PRORROGAÇÃO DO PERÍODO DE APRESENTAÇÃO DE CANDIDATURAS**

O período de apresentação de candidaturas estabelecido no anúncio de abertura N.º 01 / Operação 4.0.2/2016 – Investimentos em Produtos Florestais Identificados como Agrícolas no Anexo I do Tratado é prorrogado excecionalmente, sendo a submissão de candidaturas efetuada entre as 09.00h de 14 de junho e as 19.00h de 30 de setembro, ao abrigo do disposto na Portaria supra identificada, que estabelece o regime de aplicação da Operação n.º 4.0.2 do PDR 2020.

Lisboa, 07 de setembro de 2016

A Gestora do PDR2020

Gabriela Freitas